



Segmento B. Coletivos, Associações ou Organizações de apoio a imigrantes.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO. <u>Inscrições de 23/07 a</u> 10/08

- 1. () Ficha de Inscrição, conforme modelo (Anexo II);
- 2. () Declaração de não incidência nas hipóteses do artigo 1º do decreto 53.177 de 4 de junho de 2012, assinada pela(o) representante da(o) coletivo, associação ou organização, conforme modelo (Anexo V). Preencher Declaração de Representação da Opção 1 e da Opção 2.
- 3. () Documento de identificação. Podendo ser: Passaporte; cédula de identidade do país de origem; título de eleitor do país de origem; Certidão Consular; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou antigo Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); Protocolo de Solicitação de Naturalização; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM); Protocolo de Solicitação de Registro Nacional Migratório; Protocolo de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado; Protocolo de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Apátrida; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Geral (RG) em caso de imigrantes naturalizados. Apresentar documento de identificação de Representação da Opção 1 da Opção 2.
- 4. () Cópia do Estatuto Social do coletivo, associação, organização devidamente registrado, se houver
- 5. () Carta de Apresentação do coletivo, associação, organização, com seus princípios e missão
- 6. () Comprovante de endereço ou declaração de endereço que comprove a sede ou local de reuniões no Município de São Paulo, podendo ser ata de reunião, relatório de atividades ou outros documentos

7. () Documentos que comprovem experiência e atuação no atendimento e/ou na defesa dos direitos da população imigrante, como: registro de vídeo, relatório de atividades, ata de reunião, eventos em redes sociais, entre outros.

Enviar documentação completa para o email: conselhoimigrantes@prefeitura.sp.gov.br

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO SEGMENTO B:

COLETIVOS, ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES <u>DE APOIO A IMIGRANTES</u>

DECLARAÇÃO

Eu,
que porto o documento de identificação (com foto),
número:, representante do(a) (nome do coletivo,
associação ou organização),
inscrito no CNPJ/MF sob número (preencher somente se houver CNPJ da
organização/associação/coletivo):, fundada em
(inserir data de fundação do coletivo, associação ou organização)
Formas de contato:
E-mail:
Telefone:
Celular:
Outra forma de contato:
Formas de contato do coletivo, associação ou organização:
E-mail:
Telefone:
Celular:
Outra forma de contato:

DECLARO, nos termos do Decreto nº 53.795, de 25 de março de 2013, a intenção de candidatura à vaga de membro do **segmento B**: **coletivos**, **associações ou organizações de apoio a imigrantes** para a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Imigrantes.

DECLARO que conheço a Lei Municipal 16.478/16 e o Decreto nº 57.533/16, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Imigrantes, e estou ciente de todos os itens deste Edital.

DECLARO que autorizo a cessão, a título gratuito e sem fins lucrativos, do uso da minha imagem em fotos ou filmes em todas as suas modalidades, em destaque, das seguintes formas: (i) home page; (ii) cartazes; (iii) divulgação em geral, para ser utilizado no processo de divulgação das Eleições do Conselho Municipal de Imigrantes.

DECLARO que, caso eleito/a, o/a representante indicado/a pela organização disporá de tempo à execução das atividades relacionadas ao Conselho Municipal de Imigrantes, que não serão remuneradas.

DECLARO que a organização trabalha e/ou atua com a temática da população imigrante e possui sede no Município de São Paulo.

DECLARO, que as pessoas indicadas para representar a organização, foram consultadas previamente e ambas concordam com informar sua identidade de gênero para o comprimento do Decreto 56.021 de 31 de março de 2015.

DECLARO que estou ciente dos critérios de classificação descritos no presente edital e a promoção da participação política de mulheres cisgênero, transgênero, travestis e pessoas não binárias transfeminine no Conselho Municipal de Imigrantes, conforme o Decreto Municipal 56.021, de 31 de março de 2015, e para tanto, se eleita, a organização poderá ser representada por quaisquer das duas opções indicadas a seguir:

OPÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

UPÇAU I		
Nome:		
Autodeclaração da identidade de gênero:	 () mulher cis () homem cis () mulher trans () homem trans () travesti () Pessoa não binária transfeminine () Pessoa não binária transmasculine () Pessoa não binária 	
Marque com um X (xis) a identidade de gênero da pessoa (opção 1) que poderá representar a organização.		
OPÇÃO 2		
Nome:		
Autodeclaração da identidade de gênero:	() mulher cis() homem cis() mulher trans() homem trans() travesti	

	() Pessoa não binária transfeminine() Pessoa não binária transmasculine() Pessoa não binária
Marque com um X (xis) a identidade de gê a organização.	nero da pessoa (opção 2) que poderá representar
São Paulo,	/
Assinatura	do/a declarante

ANEXO V DECRETO № 53.177/12 (FICHA LIMPA)

ANEXO ÚNICO a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012

DECLARAÇÃO

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s
inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e
informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de
inelegibilidade.
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DECLARANTE:
NOME:
_ RNE/RNM/RG (documentos de identificação):
TELEFONE:
E-MAIL:
2. DECLARAÇÃO:
DECLARO , ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115
de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que a
informações aqui prestadas são verdadeiras.
São Paulo,//

Assinatura do/a interessado/a